

FEIRA QUINHENTISTA | Alcochete 5 > 7 junho 2015

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município de Alcochete, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Alcochete, vai levar a efeito a organização da Feira Quinhentista, entre os dias 5 e 7 de junho de 2015, integrado no programa de comemorações dos 500 anos do Foral de Alcochete.
2. A Feira Quinhentista realiza-se ao ar livre no Largo da Misericórdia, Av. Comendador Estevão de Oliveira, Largo António dos Santos Jorge, Largo de São João, Largo Almirante Gago Coutinho (jardim do Coreto) e Av. 5 de Outubro.

II. OBJETIVO

Tendo em conta a sua integração nas comemorações dos 500 anos do Foral de Alcochete, a Feira Quinhentista tem como objetivos:

- a) dinamizar um evento de recriação histórica com atividades mercantis e de animação;
- b) divulgar a época de quinhentos através de demonstração de atividades de negócio, de cariz histórico e de lazer;
- c) fomentar e promover o conhecimento histórico através da recriação de situações e acontecimentos de época.
- d) promover as potencialidades turísticas da região, inserindo o concelho de Alcochete no calendário das feiras de índole histórica que se realizam pelo país;

III. HORÁRIO

1. A Feira Quinhentista terá o seguinte horário de funcionamento:
 - a) sexta-feira, 5 de junho, das 10h00 às 24h00;
 - b) sábado, 6 de junho: das 10h00 à 01h00;
 - c) domingo, 7 de junho: das 10h00 às 22h00.
2. A montagem dos materiais dos expositores participantes deverá acontecer diariamente antes do horário de abertura da Feira. Dependendo do local destinado, ocasionalmente, poderão ser definidos outros acordos (desde que devidamente fundamentados) com a organização.
3. A desmontagem, e no mesmo princípio do ponto anterior, deverá acontecer diariamente após o horário de encerramento da Feira.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar na Feira Quinhentista pessoas a título individual ou coletivo, portadores do título de exercício de atividade, que promovam a venda e/ou divulgação, ao tempo atual, de produtos específicos dos séculos XV e XVI.
2. A participação será categorizada de acordo com:
 - . artesãos: que promovam a venda de produtos próprios de forma artesanal;
 - . artífices: que promovam ofícios de época (com respetiva recriação);
 - . comerciantes: que promovam a venda de bens alimentares característicos da época.
3. As inscrições deverão ser efetuadas através de impresso próprio no Setor de Cultura do Município de Alcochete na seguinte morada: Fórum Cultural de Alcochete, Estrada Municipal 501, Praia dos Moinhos, 2890-166 Alcochete. Podem também ser efetuadas através do endereço de correio eletrónico feiraquinhentista@cm-alcochete.pt até ao dia 22 de maio.
4. As inscrições devem ser acompanhadas de imagens (a cores) ilustrativas dos trabalhos/produtos/atividades a apresentar, bem como do espaço a utilizar para o efeito (banca, tenda,...) com as respetivas dimensões. Podem ser apresentados outros documentos que se considerem de relevo para o processo de admissão (como por exemplo, documentos justificativos de participação noutros eventos de natureza semelhante).
5. A participação na Feira Quinhentista implica o seguinte pagamento do valor de € 50,00 por inscrição.
6. Os pagamentos deverão ser efetuados, após confirmação da admissão da organização, no período de 27 a 29 de maio, diretamente na tesouraria do Município de Alcochete (Largo de São João, 2894-001 Alcochete) ou através do NIB: 0035.0033.0000.0040.7304.9. Em caso de pagamento por transferência bancária, a mesma só será validada após respetiva confirmação bancária e mediante entrega do respetivo comprovativo para o endereço de correio eletrónico feiraquinhentista@cm-alcochete.pt.
7. A participação na Feira Quinhentista poderá implicar uma seleção dos candidatos inscritos por parte da organização, sendo que serão tidos em conta critérios como o rigor histórico, a originalidade e a diversidade.

V. ADMISSÃO

1. Todos os candidatos inscritos serão informados da decisão de admissão ou exclusão da Feira Quinhentista até ao dia 26 de maio, através de correio eletrónico, passando a partir desse momento a ter o estatuto de mercador.

2. Serão rejeitadas todas as inscrições que sejam entregues fora do prazo estabelecido, que não se enquadrem nos objetivos e âmbito da Feira Quinhentista ou que sejam consideradas potencialmente prejudiciais ao evento.

3. A organização elaborará uma lista de participantes suplentes que poderão vir admitidos e convidados a participar na Feira Quinhentista caso ocorram desistências ou impedimentos de mercadores previamente confirmados.

VI. BANCAS e/ou TENDAS

1. Os espaços a utilizar pelos mercadores são da responsabilidade dos mesmos. A organizar poderá facultar, quando mencionado na ficha de inscrição, banca para o efeito (madeira tosca com tampo útil de 193x80cm com respetivo toldo e saia), por um valor unitário de € 50,00 (acrescidos ao valor referido n.º 5 do ponto IV).

2. O arranjo e decoração das bancas e/ou tendas é da inteira responsabilidade dos mercadores, sendo que os motivos e materiais a utilizar devem recriar ambiente da época.

3. Os espaços devem estar devidamente identificados, devendo a respetiva identificação ser feita de materiais como papel, tecido e/ou madeira. Também os preçários deverão ser afixados de forma visível, com recurso aos mesmos materiais.

4. Os mercadores devem estar devidamente trajados. A organização poderá facultar, quando mencionado na ficha de inscrição, traje para o efeito (de acordo com disponibilidade), por um valor unitário de € 15,00.

5. Os mercadores deverão estar munidos de extensão elétrica (medida mínima de 20 metros) para o fornecimento de energia elétrica.

6. As necessidades de iluminação das bancas e/ou tendas é da responsabilidade dos respetivos participantes.

7. Devem ser indicados, na ficha de inscrição, todo e qualquer material elétrico que se pretenda utilizar no decurso da feira.

8. Os produtos vendidos nos espaços das tendas e/ou bancas devem ser embrulhados em papel e/ou cartão, estando proibida a utilização de sacos de plástico.

9. Os mercadores estão proibidos de comercializar qualquer tipo de tipologia de produto que não tenha enquadramento no âmbito e objetivo da Feira Quinhentista ou que não tenha sido descrito na ficha de inscrição.

10. Deverão ser garantidos princípios de higiene ao nível do manuseamento e acondicionamento de produtos, estando subjacente a legislação em vigor sobre higiene e segurança alimentar.

11. A limpeza dos espaços destinados aos mercadores é da sua inteira responsabilidade.

12. A segurança de cada um dos espaços é da responsabilidade dos mercadores.

13. As bancas e/ou tendas deverão obrigatoriamente estar em funcionamento durante todo o horário da Feira Quinhentista. Ocasionalmente, poderão ser definidos outros horários (desde que devidamente fundamentados) com a organização.

14. Os mercadores não podem ceder a qualquer título o direito de ocupação do espaço que lhe for destinado.

VII. BENEFÍCIOS

1. O Município de Alcochete disponibiliza, quando mencionado na ficha inscrição, alojamento no Albergue da Juventude (alojamento em quartos tipo camarata com distinção por sexos), pelo valor diário de € 12,65/pessoa (valor com desconto de 30% face ao preço de tabela).

2. A todos os mercadores na Feira Quinhentista será atribuído, no final do evento, um certificado de participação.

VIII. VIGILÂNCIA

A organização assegura vigilância no espaço de realização da Feira Quinhentista, não sendo da sua responsabilidade quaisquer furtos ou danificação de materiais.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A definição dos locais a atribuir a cada mercador é da inteira responsabilidade da organização, não havendo o direito de exigir local de preferência.

2. A organização reserva-se o direito de admissão a mais de três mercadores de natureza comercial idêntica.

3. Não são permitidos espaços de esplanada.

4. A organização garante um programa diário de animação para a Feira Quinhentista.

5. A organização da Feira Quinhentista terá uma estrutura de apoio/secretariado no local e no período de realização da feira. É nesta estrutura que os mercadores se deverão dirigir para terem conhecimento e acompanhamento do local que lhes foi destinado.

6. Qualquer mercador deverá apresentar um cheque-caução no valor de € 100,00 (a entregar no secretariado da feira), o qual será devolvido, caso não haja necessidade de o acionar, no final do evento.

7. Os mercadores poderão ser sujeitos a ações de supervisão por parte da organização durante a realização da feira, devendo os mesmos adotar comportamentos de colaboração para o efeito.

8. Poderão ser apreendidos (até final da feira) quaisquer produtos e/ou materiais que não estejam de acordo com as presentes normas.
9. Os mercadores deverão garantir (em caso de condições climatéricas adversas) coberturas necessárias para proteção dos espaços que lhes estejam destinados.
10. No final da feira, os mercadores que procederam ao aluguer de trajes deverão devolvê-los no secretariado nas mesmas condições com que os receberam.
11. Não haverá lugar a indemnização se, por qualquer motivo imprevisto, houver necessidade de alterar a data da Feira Quinhentista ou mesmo de a cancelar.
12. Com a entrega da inscrição os participantes aceitam o cumprimento das presentes normas de participação.
13. O não cumprimento do disposto nas presentes normas implicará a não devolução do cheque-caução, bem como a não aceitação da inscrição em feiras posteriores.
14. Qualquer esclarecimento ou informação adicionais poderão ser obtidos no Setor de Cultura do Município de Alcochete através dos seguintes contactos: Fórum Cultural de Alcochete (21 234 96 40 ou feiraquinhentista@cm-alcochete.pt).
15. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela organização da Feira Quinhentista.